



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 152/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
EDIVALDO SOUSA DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, na **Rua Antão Ferreira do Vale, nº 175, bairro Bom Remédio, pertencente a unidade: 001, distrito: 01, setor: 04, quadra: 103, lote: 0173, cadastro imobiliário nº 11430, com as seguintes medidas e características – frente: 8 metros, lado direito: 30 metros, lado esquerdo: 30 metros e fundos: 8 metros, perfazendo uma área total aproximada de 240 metros quadrados, limitando-se pela frente: Rua Antão Ferreira do Vale; lado direito: Jéssica Porto de Matos - casa nº 165, lado esquerdo: Maria Rita Sousa da Conceição - casa nº 183 e pelos fundos: Leanderson de Oliveira – casa nº 216**, em favor de **EDIVALDO SOUSA DA CONCEIÇÃO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003271/2023**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de agosto de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente